



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

SORRISO-MT, 22 de março de 2010.

Ofício N° 007/2010

A Vossa Excelência

CHAGAS ABRANTES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA.

Senhor Presidente

Solicitamos de Vossa Excelência a retirada temporariamente do requerimento n°56/2010 da Pauta do dia 22/03/2010.

Sem mais aproveitamos para externar nossos sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VANZELLA
Vereador DEM


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB

Recebido
22/03/2010
11:15hs



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

REQUERIMENTO Nº 056/2010

VANZELLA – DEM e PAULO DA FARMACIA – PMDB, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118, 119 Inciso XVII e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a **relação dos gastos envolvendo os automóveis em 2009 desta Casa de Leis, bem como:**

- a) **Processo Licitatório capa a capa;**
- b) **Como foi avaliado o valor do veículo S/10 – 2005, que representou o pagamento de dação;**
- c) **Valor gasto com retifica de motor do referido veículo no período de 2008 e 2009;**

JUSTIFICATIVAS

Preliminarmente, vimos informar que o vereador tem obrigação e dever além de autonomia e independência, justamente para ter liberdade e autoridade para fiscalizar e trabalhar pela sociedade;

Sabedor das prerrogativas quer este vereador sanar dúvidas a respeito dos processos licitatórios em epígrafe, com o intuito de preservar a imagem desta Casa de Leis, buscando dar maior transparência na Administração Pública e uma maior tranquilidade aos administrados;

Considerando que temos que buscar subsídios e conhecimento dos gastos e da verificação dos documentos, para prestar as informações e responder as indagações dos munícipes, que constantemente nos questionam.

Considerando que o vereador é agente político investido de mandato legislativo para representar o povo e seus interesses na Câmara Municipal, e;

Se não bastassem tais argumentos, as fundamentações para o presente pedido estão contidas em dispositivos constitucionais e leis constitucionais federais, bem como a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa e que serão verbais ou escritos e imediatamente despachados pelo Presidente, os requerimentos que solicitem os esclarecimentos sobre ato de administração ou economia interna da Câmara Municipal;

Afirmamos que o pedido solicitado poderá ser enviado ao nosso Gabinete, através de cópias de documentos que demonstrem na integra o presente pedido.



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2010.

VANZELLA
Vereador DEM

PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB